DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

13 DE OUTUBRO DE 2026 ANO XXXVIII - N° 7457{NOME_EDICAO_EXTRA} PÁGINA 1 / 1

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 14.869, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

CONSIDERA ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CRISTÃ ELEVANDO PESSOAS.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública a entidade Associação Cristã Elevando Pessoas, inscrita no CNPJ sob o nº 57.976.323/0001-32, com sede no município de Uberlândia/MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação)

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

Autoria: Ivan Nunes

Publicado por: Grégore Silva Braga
Código identificador: cd5d639c-3da7-4921-9f42-98522b9d233a